

Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.260, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

respectivo valor indicado.		
	0190	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
		27.812.5019-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
		JURÍDICA
		100.99 - Recursos Ordinários
		Valor: 4.000,00(quatro mil reais)
0251		02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL
		04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
		JURÍDICA
		100.99 - Recursos Ordinários
		Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0255		02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL
		26.782.5028-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
		100.99 - Recursos Ordinários
		Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0283		02.02.09 - DIRETORIA DE AGRICULTURA
		20.606.5051-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
		100.99 - Recursos Ordinários
		Valor: 37.000,00(trinta e sete mil reais)
0475		02.04.02 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		10.304.5040-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
		102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
		Valor: 4.000,00(quatro mil reais)

Adiciona:61.000,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0013	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
	04.122.5010-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 3.000,00(três mil reais)
0028	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO
	04.122.5049-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 3.000,00(três mil reais)
0064	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
	04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 10.000,00(dez mil reais)



Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

0096	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5017-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 10.000,00(dez mil reais)
0121	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 15.000,00(quinze mil reais)
0147	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0151	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0203	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 18.541.5021-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0217	02.02.04 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 23.695.5022-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0269	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5029-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 8.000,00(oito mil reais)
0278	02.02.07 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0442	02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 4.000,00(quatro mil reais)

Reduz:61.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal